

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0186/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, , doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **HELIVELTO OLIVEIRA LIMA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.322.925/0001-70 com sede na Rua Flores da Cunha, nº 498, Centro, Macaúbas – Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação dos Secretários Municipais referidos acima e com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e outros correlatos destinados a atender às necessidades desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos seguintes: LOTES 10, Itens 11, 12, 13, 14, 15 e 16; LOTES 12, Itens 10, 12, 24, 25, 34, 57, 58 e 62; LOTES 13, Itens 22 e 23; e LOTES 14, Itens 01, 03, 08 e 14, acrescendo o valor total do presente contrato em aproximadamente de 25% (vinte cinco por cento) aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de no valor exato de **R\$ 2.111,50 (dois mil e cento onze reais e cinquenta centavos)** conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 04 de agosto de 2017.